

REQUERIMENTO Nº de 2017.

(Dos Srs. JULIÃO AMIN)

Requer envio de pedido de consulta ao Tribunal de Contas da União (TCU) sobre se os repasses dos recursos oriundos da Lei n.º 13.428, de 30 de março de 2017 podem se estende à Câmara de Vereadores.

Senhor Presidente,

Requer a Vossa Excelência que seja submetido a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, nos termos do artigo 113, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, este Requerimento solicitando Consulta ao Tribunal de Contas da União (TCU), sobre se percentual dos valores previstos na Lei n.º 13.428, de 30 de março de 2017, que "Dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País", podem ser destinados ao Poder Legislativo, mormente às assembleias legislativas e às Câmara de Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se baseia no fato de que considerável percentual dos recursos repatriados coube, além do União, aos estados e municípios. Isso posto, cabe-nos responder de forma inequívoca, aos questionamentos dos presidentes das Câmara Municipais, fundamentados no Parecer do TCU, se os recursos repatriados para o Executivo Municipal em 30

de dezembro de 2016 incidem nos cálculos dos valores a serem repassados para as Câmara de Vereadores no exercício de 2017, com base no percentual definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Em 2016, sob provocação da Advocacia-Geral da União (AGU), a egrégia Corte de Contas deliberou que o Tesouro repassasse aos municípios recursos referentes à multa arrecadada pelo governo com a regularização de ativos mantidos ilegalmente fora do país. Nesse Caso, o montante repassado foi orçado em R\$ 4,5 bilhões. Contudo, nenhum percentual desse valor ou de outros chegaram aos poderes legislativos municipais, que amargam restrição orçamentária proveniente da crise que se instalou no país.

A resposta célere a essa consulta permitirá dirimirmos as dúvidas sobre essa questão. Pelo que peço aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Julião Amin
Deputado Federal
PDT/MA